

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, consoante autorização do(a) Sr(a). BENJAMIN TASCA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ MASTRUZ COM LEITE, INCLUINDO ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E CAMARIM, PARA FAZER PARTE DA COMEMORATIVA "14 DE JULHO", ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa O. S. BRITO - EVENTOS - EPP, em consequência da exclusividade conforme carta de apresentação, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

AV. 14 DE JULHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente do preço apresentado, estar dentro do compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com O. S. BRITO - EVENTOS - EPP, no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Abril de 2015



ALICE DE SOUZA DAMACENO
Comissão de Licitação
Presidente